

EDITAL 01/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL

A Prefeitura Municipal de Bofete, por seu Prefeito, que este subscreve, FAZ SABER que fará realizar neste Município, com supervisão da Comissão Examinadora nomeada pela Portaria no 3863/2022, Processo Seletivo Simplificado Emergencial para contratação temporária de docente para classes e/ou aulas vagas ao emprego de: **PROFESSOR DE MATEMÁTICA**.

1. ESCOLARIDADE EXIGIDA – TIPO DE PROVA – JORNADA DE TRABALHO – SALÁRIO
 - 1.1 Escolaridade Licenciatura Plena na área
 - 1.2 Tipo de Prova: Títulos
 - 1.3 Jornada mínima: 10 a 32 horas-aula/semanais
 - 1.4 Salário: R\$ 17,80 hora/aula

2. DAS INSCRIÇÕES
 - 2.1 Os interessados deverão enviar a documentação por email curriculo@bofete.sp.gov.br até as 23hrs do dia 05/05/2022.
 - 2.2 As inscrições são gratuitas.
 - 2.3 Não serão aceitos documentos enviados após o término do período destinado para as inscrições.

3. REQUISITOS GERAIS PARA A INSCRIÇÃO A SEREM COMPROVADOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO:
 - 3.1 Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, conforme Emenda Constitucional 19/98;
 - 3.2 Estar quite com Serviço Militar, se do sexo masculino;
 - 3.3 Haver votado na última eleição ter justificado a ausência ou pago a multa;
 - 3.4 Possuir escolaridade correspondente às exigências referentes aos empregos;
 - 3.5 Não registrar antecedentes criminais, achando-se no exercício de seus direitos civis e políticos;
 - 3.6 Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao emprego a que concorre;

4. DOS TÍTULOS
 - 4.1. Serão considerados como Títulos, com seus respectivos valores:

	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL DE PONTOS
4.1.1	Doutorado na Área de Educação	01	12,00	12,00
4.1.2	Mestrado na Área de Educação	01	8	8
4.1.3	Curso de Especialização ou Pós	2	3	6

	Graduação – lato sensu (duração mínima de 360 horas) – no máximo duas			
4.1.4	Graduação da área de docência	1	2	2
4.1.5	Graduação em outra área, que não a da área relacionada ao emprego concorrido	1	2	2

4.2 Será possível a contratação de estudante de último ano, desde que não haja professores habilitados com graduação completa.

4.3 O profissional a ser contratado, aluno de último ano do curso de nível superior em andamento, deverá apresentar, Declaração do Semestre em Curso da Faculdade ou Universidade informando o Semestre/Ano do Curso que está cursando e o Total de Semestre/Ano que o curso possui.

5. DOS RECURSOS

O período para interposição de recursos será de 1 dia útil, contados a partir da publicação da classificação provisória.

6. DAS CONTRATAÇÕES

5.1 As contratações serão feitas pelo regime estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A contratação se faz necessária devido a todos os professores aprovados no Processo Seletivo 02/2022 serem chamados, e mesmo assim, continuarmos com a necessidade da contratação de professores.

Claudécio José Ebúrneo
Prefeito Municipal